



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 652 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320/64, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, através de Decreto Especial para a Câmara Municipal de Duas Barras, na importância de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Art.2º - O Crédito acima citado é para atender a dotação 3.1.9.2 - despesas de exercícios anteriores no orçamento da Câmara Municipal para pagamento de diferença de subsídios de Vereadores referente ao ano de 1.997.

Art.3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal, decorrente de anulação da rubrica orçamentária 3.1.1.1 - Pessoal Civil da Câmara Municipal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 30 de setembro de 1999.



JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES

Prefeito